



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 324/2025 exarado no processo administrativo nº 884/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ESTUDO HIDROLÓGICO PARA DRENAGEM PLUVIAL URBANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO –SETOR DE ENGENHARIA**

GRESSLER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 49.422.805/0001-12, situado na Rua Feitoria Velha, nº 309, Sala 04. Bairro: Jardim Mauá. Novo Hamburgo – RS, CEP: 93.548-330 no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**

JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento urbano e a impermeabilização do solo têm sobrecarregado o sistema de drenagem existente, causando inundações e problemas de escoamento superficial na região, notadamente no Bairro Novo Horizonte. O Estudo Hidrológico é fundamental para obter os parâmetros técnicos necessários (vazões de projeto) para o dimensionamento correto das futuras obras de micro drenagem, visando à mitigação de riscos e à segurança da população.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade:	2094 - Manutenção E Conservação das Vias Públicas Urbanas	
Despesa:	520 – 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

São Vicente do Sul, 24 de outubro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL